

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA NOVE DE MAIO DE 2016

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a nona Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

Eram nove horas, quando o Sr. Vice-Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente deu conhecimento que o Sr. Presidente não vai estar presente à Reunião, por se encontrar a recuperar de uma lesão no pé.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – O Sr. Vice-Presidente informou que no próximo dia 11 de maio vai realizar-se uma Reunião Extraordinária, pelas 11:00horas, para Análise da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro do Tribunal de Contas.

Para análise deste assunto o Sr. Vice-Presidente distribuiu aos Srs., Vereadores, cópia da Resolução n.º 44/2015, de 25 de novembro do Tribunal de Contas e cópia da deliberação tomada pelo Conselho Diretivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, face à instrução do Tribunal de Contas.

Tomado conhecimento.

Pelo Sr. Vice-Presidente foram prestadas as seguintes informações:

Concursos Ovinos e Caprinos

Bragança acolheu, no dia 27 de abril, o XXI Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Branca, o I Concurso Nacional de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana Preta e, pela primeira vez, o

Concurso Nacional da Cabra Preta de Montesinho, organizado pela ACOB e pela ANCRAS.

O evento, que contou com a participação de cerca de 330 animais, de 42 criadores da região, incluiu uma sessão informativa, seguindo-se a apresentação da página Web da ACOB, uma palestra sobre Inseminação Artificial e a apresentação dos vídeos promocionais dos Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana e da Cabra Preta de Montesinho

Reunião do Conselho Municipal de Juventude

Reuniu, no dia 26 de abril, o Conselho Municipal de Juventude de Bragança (CMJB) - um órgão consultivo do Município sobre matérias relacionadas com a política de juventude que procura dar voz às diversas associações e organizações de jovens, envolvendo-as na discussão dos processos de tomada de decisões.

A reunião, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, contou com a presença de treze participantes.

Da ordem de trabalhos constou a análise e deliberação sobre a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Juventude de Bragança (aprovado por unanimidade); a apreciação e emissão de parecer em relação ao Plano de Atividades 2015 do Município de Bragança (tendo sido emitido parecer favorável); a definição do programa de Bragança Jovem, festa da juventude 2016 (que será divulgado oportunamente); a preparação do Plano Municipal da Juventude para o Concelho de Bragança e outros assuntos de relevância.

Os membros presentes do CMJB felicitaram o Município de Bragança pelo excelente trabalho desenvolvido nos dois últimos anos, na área da juventude, quer através da realização de eventos e iniciativas dirigidas aos jovens (destacando-se Bragança Jovem, festa da juventude), quer pela implementação, pela primeira vez, do Orçamento Participativo Jovem, e ainda o apoio concedido às associações juvenis, nomeadamente às Associações de Estudantes do ensino secundário e superior.

Conferência “A Figura Presidencial nas Constituições Portuguesas”

Os poderes, as competências e as limitações do Presidente da República, ao longo das várias constituições desde 1911 foram, apenas, das algumas temáticas abordadas pelo Professor Catedrático José Filipe Pinto, no dia 28 de abril, na Biblioteca Municipal de Bragança.

A conferência “A Figura Presidencial nas Constituições Portuguesas”, integrada no Ciclo de Conferências “Biblioteca Adriano Moreira, Conversas sobre Valores e o Futuro”, foi assistida por cerca de 50 pessoas, contando com a presença do Professor Adriano Moreira.

Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança

A Vila de Izeda acolheu a XVII Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, no dia 1 de maio, que contou com a presença de cerca de 200 pessoas de toda a região.

O evento, organizado pelo Município de Bragança, contou com o apoio dos Bombeiros Voluntários de Izeda, da Guarda Nacional Republicana de Izeda e da Associação de Jogos Populares do Distrito de Bragança.

Feira das cantarinhas e do Artesanato

Milhares de pessoas visitaram a região por ocasião da Feira das Cantarinhas e da XXX Feira de Artesanato.

Registou-se, este ano, uma taxa média de ocupação das unidades hoteleiras na ordem dos 93 por cento, verificando-se um incremento de 174,19 por cento no número de visitantes nos equipamentos culturais da Cidade, o que corresponde a 2,7 vezes mais pessoas.

Nos dias 30 de abril, 1 e 2 de maio, Bragança foi destino para milhares de espanhóis que aproveitaram o facto de ser feriado em Espanha no dia 2 de maio para visitar este território.

O Município de Bragança consegue, assim, aliar a tradição de uma das feiras mais antigas em todo o País à dinamização e promoção da economia local.

100 anos de Segurança Social

O Município de Bragança participou, no dia 6 de maio, na conferência sobre as antigas “Casas do Povo” da Segurança Social, integrada nas comemorações dos 100 anos do Instituto de Segurança Social.

Feira de Emprego, Educação e Solidariedade

Nos dias 5 e 6 de maio decorreu, no Jardim Dr. António José de Almeida, a VI Feira de Emprego, Educação e Solidariedade.

A iniciativa, promovida pelo Município de Bragança, Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, programa CLDS 3G Bragança e União das Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, é, no fundo, um espaço onde cerca de 70 entidades, entre as quais Instituições Particulares de Solidariedade Social, empresas, instituições públicas, escolas e agrupamentos de escolas, fundações e associações, dão a conhecer ofertas de emprego, de formação e de respostas sociais.

Festival Nacional de Robótica 2016

Cerca de 500 pessoas de todo o Mundo estiveram, de 4 a 8 de maio, em Bragança, para participarem no Festival Nacional de Robótica 2016.

O Pavilhão do Nerba foi, durante esses dias, um espaço onde a tecnologia mais avançada é protagonista, seja competir em jogos de futebol, seja a percorrer trilhos.

Organizado pelo Instituto Politécnico de Bragança e pela Sociedade Portuguesa de Robótica, com o apoio do Município de Bragança, o Festival Nacional de Robótica 2016 integra iniciativas, como competições robóticas, encontro científico, demonstrações e ateliers, decorrendo, em, simultâneo, o apuramento das equipas Portuguesas para a RoboCup, competição de robótica mundial.

Inauguração do Túnel do Marão

No dia 7 de maio foi concluída a autoestrada entre Amarante e Quintanilha, com a inauguração do Túnel do Marão.

Com uma extensão de 5,6 quilómetros, o Túnel do Marão é o maior da Península Ibérica, representando esta obra um investimento de 398 milhões de euros.

Com esta nova infraestrutura rodoviária foi encurtado, em 30 minutos, o tempo de ligação entre o Porto e Bragança, de forma mais rápida, confortável e segura ao resto do país e à rede viária europeia.

Festa Internacional da Fronteira

O encontro, que nasceu há 31 anos pela fé e crença dos povos fronteiriços da Petisqueira, no concelho de Bragança, e de Villarino de Manzanas (Espanha) contou, no dia 7 de maio, com a presença de autoridades civis de Bragança e de Zamora.

A manhã começou com a tradicional procissão desde a aldeia da Petisqueira, acompanhada pela Banda Filarmónica de Bragança, encontrando-se as imagens de Nossa Senhora de Fátima, das duas localidades, na ponte sobre o rio Maças.

De seguida teve lugar a celebração da Eucaristia Solene e a feira transfronteiriça, onde portugueses e espanhóis confraternizaram, estreitando as relações de amizade.

Corrida das Cantarinhas: o primeiro projeto OP 2016

No dia 8 de maio, 830 pessoas, de várias localidades do País e de Espanha, participaram na Corrida das Cantarinhas, o primeiro dos projetos vencedores do Orçamento Participativo 2016 a ser implementado, proposto por Carlos Dinis Fernandes.

Na corrida dos 10 mil metros, participaram 310 pessoas, entre os quais alguns dos melhores atletas do País, que representaram 28 equipas ibéricas, como o Sport Lisboa e Benfica, o Sporting Club de Portugal, Boavista Futebol Clube e Associação Desportiva de Várzea Futebol Clube, entre outras, bem como cidadãos comuns, sendo de assinalar a considerável participação de brigantinos.

Realizam-se, ainda, a prova de juvenis, a corrida escolar (253) e a caminhada popular (267 participantes).

Promovida pelo Município de Bragança e apadrinhada pelo transmontano Ricardo Ribas e por Dulce Félix., a Corrida das Cantarinhas foi organizada pelo Ginásio Clube de Bragança, com o apoio: Polícia de

Segurança Pública de Bragança, Bombeiros Voluntários de Bragança, Instituto Politécnico de Bragança, Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, Junta de Freguesia Pinela, Clube Académico de Bragança, Livraria Popular, Fisinor - Medicina Física e de Reabilitação, Bísaro - Salchicharia Tradicional, Sabores e Tradições - Fumeiro Tradicional; Profumo - Fumeiro Regional, Bô Fumeiro e Agrupamento XVIII de Escuteiros de Bragança.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha:

O Sr. Vereador deixou expresso o desejo de rápidas melhoras ao Sr. Presidente da Câmara.

De seguida acrescentou o seguinte.

Sobre a Feira das cantarinhas, verificou que nos dias 1 e 2 de maio a afluência à feira foi elevada, beneficiando, também do facto de segunda-feira, dia 2 de maio, ter sido feriado em Espanha, enquanto, que, no dia 3 de maio, a afluência, lhe pareceu menor que em anos anteriores.

Quanto à inauguração do Túnel do Marão registou com agrado a conclusão deste empreendimento que aumenta o conforto e a segurança rodoviária, sobretudo, para os Transmontanos, acrescentando ainda que, em Trás-os-Montes, o governo liderado pelo Eng.º José Sócrates deixou sem dúvida uma marca de investimento, como nenhum outro governo, concluindo que, “a obra fala por si e beneficia a todos”.

Sobre o caminho público, caminho do Castilhão, na aldeia de Paradinha Velha acrescentou: “solicitei informação ao Sr. Presidente, na penúltima Reunião de Câmara sobre a evolução deste processo e ainda não obtive qualquer informação. Como nesta reunião não está presente o Sr. Presidente da Câmara, aguardo que na próxima reunião essa informação me seja fornecida, porque admito que o Sr. Vice-Presidente possa não deter informação, para me esclarecer.

Intervenção do Sr. Vereador, Vítor Pereira

O Sr. Vereador expressou o desejo de rápidas melhoras ao Sr. Presidente da Câmara, de forma que o executivo retome a normalidade das

funções e deixou um abraço de solidariedade para com o Sr. Presidente, reconhecendo ser uma lesão complicada de curar.

De seguida referindo-se à inauguração do Túnel do Marão acrescentou: “Congratulo-me, que, por fim, este investimento esteja disponível aos Transmontanos. Finalmente fez-se justiça a esta região, esquecida ao longo de décadas e décadas. Esperamos que esta região, finalmente, dê o pontapé de saída, e esta obra seja uma janela de oportunidades para minimizar as assimetrias regionais e aproximar o rendimento *per capita* do interior, do registado no Porto e em todo o litoral.

Parafraseando, Miguel Torga em - Um Reino Maravilhoso (Trás-os-Montes) “Para cá do Marão mandam os que cá estão!”... esse “mando” apenas nos conduziu a muito pouco. Hoje com esta inauguração sentimo-nos felizes, esta obra não tem dono, é dos portugueses, é uma obra de solidariedade do País, para com a gente de Trás-os-Montes há muito tempo merecida. É uma obra estrutural para o desenvolvimento desta região.”

O Sr. Vereador deixou as seguintes questões:

“Sobre a Corrida das Cantarinhas, questiono qual o motivo da Corrida das Cantarinhas passar de milha para corrida? A que se deveu a alteração da designação? Era bom que esta prova tivesse algum peso no calendário nacional de atletismo. O meu desejo é que se transforme numa prova que honre Bragança e nos dignifique.”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta aos Srs., Vereadores

O Sr. Vice-Presidente informou que vai solicitar o necessário esclarecimento ao Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso municipal relativamente à evolução ao processo designado, Caminho Público, na Aldeia de Paradinha Velha, e que será presente na próxima Reunião de Câmara.

Sobre a Corrida das Cantarinhas referiu que se tratou de uma iniciativa integrada no Orçamento Participativo 2016 e que visou dar uma maior dimensão à anterior Milha das Cantarinhas, objetivo que foi alcançado, pois participaram cerca de 800 pessoas, nas três modalidades, sendo a grande novidade a realização de uma prova de 10.000 metros, com a participação de

atletas de 28 equipas ibéricas, com alguns dos melhores atletas do País, contribuindo para a dinamização a economia local e promoção da Marca Bragança.

Quanto à inauguração do Túnel do Marão, expressou desejo que este investimento promova o desenvolvimento de Trás-os-Montes, sublinhando que, atenuará as desigualdades inter-regionais, diminuirá a sinistralidade, e melhorará a mobilidade, entre outros benefícios. A seu ver este empreendimento poderá tornar-se o investimento do século para a região de Trás-os-Montes. Acrescentou ainda que, o primeiro desafio da construção de uma autoestrada que servisse Bragança foi lançado pelo XV Governo Constitucional, em 2004, presidido por Pedro Santana Lopes, num Conselho de Ministros realizado em Bragança. Posteriormente o governo presidido por, José Sócrates iniciou a obra, foi continuada pelo então primeiro-ministro, Pedro Passos Coelho e finalizada pelo atual governo. Realçou sobretudo a importância do investimento que está ao dispor dos transmontanos, independentemente dos avanços e recuos que subsistiram.”

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE ABRIL DE 2016

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida Ata.

PONTO 4 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“A Santa Casa da Misericórdia de Bragança, solicita a cedência do Auditório Paulo Quintela, para os dias 21 e 22 de outubro, das 09h00 às 18h00,

para a realização de uma ação de formação, bem como a isenção de taxas no valor de 181,30€, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento de taxas à Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no valor de 181,30€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

PONTO 5 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO PAULO QUINTELA – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Administração Geral:

“O Grupo Desportivo de Bragança, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 29 de abril, das 21h00 às 23h00, para a realização de uma Assembleia Geral ordinária de sócios, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

A Associação do Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças, solicitou a cedência do Auditório Paulo Quintela, para o dia 1 de maio, das 14h00 às 19h00, para a realização do concerto “Para Ti Mãe”, bem como a isenção de pagamento de taxas no valor de 68,47€, ao abrigo do disposto na alínea c) do

n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, em vigor no Município de Bragança;

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2015, com limites à concessão de isenções ou reduções de taxas, para o ano de 2016, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 100 000,00€.

Considerando a data das iniciativas, perante a urgência e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara, ao abrigo da competência que confere o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Sr. Presidente de 13/02/2016, foram autorizadas as isenções do pagamento de taxas, ficando estes atos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Face ao exposto, propõe-se para ratificação da Câmara Municipal, a isenção do pagamento das seguintes taxas:

Ao Grupo Desportivo de Bragança, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança;

À Associação do Coral Brigantino Nossa Senhora das Graças, no valor de 68,47€, relativo à cedência de instalações municipais, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais em vigor no Município de Bragança.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a ratificação do ato praticado, bem como dar conhecimento à Assembleia Municipal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 6 – APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estipula que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva,

recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr. Presidente da Câmara é presente, depois de verificado pela Divisão de Administração Financeira, o seguinte pedido:

Considerando que a **Santa Casa da Misericórdia de Bragança** (NIPC 500843929) solicitou um apoio financeiro no montante de 100.000,00 euros, para comparticipação de parte do investimento realizado com a construção da Unidade de Cuidados Continuados, com capacidade instalada para 72 utentes. Considerando que esta Unidade, concluída em março de 2014, presta um importante apoio social e de cuidados de saúde de forma continuada e integrada a pessoas que, independentemente da idade, se encontrem em situação de dependência, promovendo a sua autonomia e bem-estar, resultando num evidente benefício social para a comunidade.

Considerando que é previsível um aumento na prestação deste tipo de apoio social e de cuidados de saúde continuados e de convalescença, devido ao crescente envelhecimento populacional.

Considerando que o investimento elegível foi de 3.685.714,27 euros, a comparticipação FEDER de 2.579.999,99 euros e o autofinanciamento de 1.105.714,28 euros.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Bragança assumiu, ainda, despesas não elegíveis, no montante de 400.000,00 euros, para apetrechamento da lavandaria, da central térmica e da central telefónica da nova infraestrutura, não incluídas no investimento referido.

Considerando, assim, que a Santa Casa da Misericórdia realizou investimento que envolve autofinanciamento no valor de 1.205.714,28 euros.

Considerando que a Santa Casa da Misericórdia é uma entidade prestigiada que, no dia 05 de julho de 2016, comemora 498 anos de existência, tendo desempenhado ao longo dos anos um papel fundamental para a coesão social, tendo como objeto satisfazer carências sociais.

Considerando que o presente investimento enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2016, nomeadamente no projeto 08/2015

“Apoio à Construção da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Bragança” estando, em 04 de maio de 2016, com um saldo disponível de 125.000,00 euros e os fundos disponíveis apresentam o montante de 9.411.985,40 euros.

Face aos considerandos supracitados, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro, à Santa Casa da Misericórdia de Bragança, no montante de 100.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1692/2016), através de Protocolo, para o projeto de construção da Unidade de Cuidados Continuados.

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE BRAGANÇA

Entre:

O Município de Bragança, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, adiante designada apenas por MUNICÍPIO;

E

A Santa Casa da Misericórdia de Bragança, pessoa coletiva n.º 500843929, com sede na Rua Emídio Navarro, 5301 - 901 Bragança, neste ato legalmente representada por Eleutério Manuel Alves, na qualidade de Provedor da Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia de Bragança, adiante designada abreviadamente por ENTIDADE;

é celebrado o presente protocolo que se rege nos termos do artigo 33.º, alínea “o”, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e pelo seguinte clausulado:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes, no âmbito específico do apoio financeiro para construção da Unidade de Cuidados Continuados de Bragança, nomeadamente no concernente à componente de autofinanciamento do projeto, assumida pela Santa Casa da Misericórdia de Bragança.

Cláusula 2.^a

Validade

O presente protocolo é valido durante o ano de 2016.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

1. O MUNICÍPIO atribui um apoio financeiro à ENTIDADE no montante de 100.000,00 euros (cem mil euros), para prossecução do objeto definido na Cláusula 1.^a, podendo ser equacionado um apoio financeiro adicional, de 100.000,00 euros, no Plano e Orçamento Municipal do próximo ano (2017), caso a situação financeira o permita, devido ao benefício social que o projeto representará para a comunidade.

2. A verba referida no número anterior será libertada em duas tranches, a realizar em maio (50.000,00€) e junho (50.000,00€) de 2016.

Cláusula 4.^a

Obrigações da Entidade

1. A Entidade compromete-se, no âmbito do presente protocolo, e após cada transferência efetuada pelo MUNICÍPIO a proceder ao envio de documento comprovativo de despesa e liquidação, nomeadamente fatura e recibo, sob pena de devolução da verba atribuída.

Cláusula 5.^a

Colaboração entre as partes

A ENTIDADE compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste Protocolo e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira para prossecução do objeto definido na Cláusula 1.^a.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do Protocolo

1. O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 7.^a

Incumprimento e rescisão do Protocolo

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da ENTIDADE constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste Protocolo.

2. A verba atribuída pelo presente Protocolo, indicada na sua cláusula 3.^a, é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a ENTIDADE utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte do MUNICÍPIO.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta de apoio financeiro, bem como autorizar a assinatura do Protocolo.

PONTO 7 – APOIOS ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Conforme o disposto na alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o qual estipula que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, pelo Sr. Presidente da Câmara foram presentes, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, os seguintes pedidos:

A **Associação de Rádio Control de Bragança** (NIPC 507275969) solicitou um apoio financeiro, no valor de 800,00€, para realização do Festival Internacional de Aerodelismo, que terá lugar nos dias 14 e 15 de maio do presente, em Bragança.

De acordo com o artigo 7.º, ponto 1, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “são deveres das associações desportivas entregar, até 15 de setembro de cada ano, o programa de desenvolvimento desportivo ou o plano de atividades previsto para a época desportiva seguinte”.

De acordo com o artigo 5.º, ponto 4, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas do Concelho de Bragança, “A Câmara Municipal poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano de atividades que as associações levem a efeito”.

A presente despesa tem cabimento no PAM para o ano de 2016, no proj. 28/2007 “Apoio às Associações Desportivas” estando, em 04 de maio de 2016, com um saldo de 67.154,52€. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 9.412.795,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 800,00€ (Proposta de cabimento n.º 1700/2016) e a respetiva transferência a ocorrer em maio de 2016.

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Cláudio de Gostei** (NIPC 503554154) solicitou um apoio financeiro, no valor de 23.000,00 euros, para obras de requalificação do Largo do Santuário de S. Cláudio.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 138.500,00 euros e os fundos disponíveis ascendem a 9.311.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 23.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1694/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

A **Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Bragança** (NIPC 500745749) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para obras de requalificação da Sede.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio

de 2016, de 115.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.288.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1696/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

A Fábrica da Igreja São Lourenço da Freguesia de França (NIPC 503388033) solicitou um apoio financeiro, no valor de 14.000,00 euros, para requalificação do telhado e paredes exteriores da Capela de Nossa Senhora da Ponte.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 105.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.278.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1707/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Romão de Baçal (NIPC 504516140) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para requalificação do altar da Capela de S. Sebastião de Baçal.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 91.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.264.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1708/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Sendas** (NIPC 504516124) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.000,00 euros, para requalificação do altar da Capela de S. Sebastião de Fermentãos.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 85.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.259.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1709/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

A **Fábrica da Igreja Paroquial de Izedá** (NIPC 501830952) solicitou um apoio financeiro, no valor de 7.500,00 euros, para requalificação da Igreja de Izedá.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 79.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.252.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1710/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro de Sendas** (NIPC 504516124) solicitou um apoio financeiro, no valor de 2.500,00 euros, para obras de requalificação da Igreja de Vila Franca.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio

de 2016, de 72.000,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.245.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1711/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

O **Centro Social e Paroquial São Tiago** (NIPC 504990101) solicitou um apoio financeiro, no valor de 20.000,00 euros, para conclusão das obras desse Centro Social.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 10/2007 “Apoio à construção de Centros Sociais e Paroquiais”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 40.000,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.242.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 20.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1716/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de junho de 2016.

A **Fábrica da Igreja St.ª Cecília - Carrzedo** (NIPC 503296392) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para obras de requalificação da Igreja dessa localidade, nomeadamente para colocação de um novo forro.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no proj. 6/2007 “Apoio à construção e conservação de equipamento de instituições e outras do interesse do Concelho”, com um saldo de cabimento, em 04 de maio de 2016, de 110.500,00 euros, e os fundos disponíveis ascendem a 9.283.985,40 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (Proposta de cabimento n.º 1706/2016) e a respetiva transferência a ocorrer até ao final do mês de maio de 2016.

Deliberado por unanimidade, dos membros presentes, aprovar os referidos apoios financeiros.

PONTO 8 – PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À CASA DE TRABALHO DR. OLIVEIRA SALAZAR

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“A Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar – Patronato de Santo António, é uma Fundação de Solidariedade Social, criada em 1940, pela Diocese de Bragança-Miranda, tem a sua sede na Avenida Cidade Zamora, na cidade de Bragança. Este ano comemora os seus 75 anos de existência.

A Fundação fez um pedido de ajuda ao Fundo de Socorro Social para mudança da cobertura no edifício sede onde funcionam as respostas sociais do Centro de Atividade de Tempos Livres e do Programa Escolhas “Pontes de Inclusão”. Por este espaço passam diariamente mais de 70 crianças e jovens nas diversas atividades lúdicas, terapêuticas, pedagógicas e formativas. Estes jovens são do Lar de Infância e Juventude da Casa de Trabalho, Lar de S. Francisco, de cursos do PIEF e vocacionais de escolas da cidade e encaminhados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Bragança.

O edifício sede tem, ainda, o telhado original com mais de 60 anos, e que já permite grandes infiltrações de água e não possui nenhum material térmico que garanta a qualidade de bem-estar para o exercício das atividades que aí se realizam e, até, obrigada várias vezes ao cancelamento das mesmas.

A realização da referida obra só poderá ocorrer com outros apoios, pois a verba atribuída pelo Fundo de Socorro Social é de 39.000,00€ e a obra está orçamentada no valor de 65.000,00€. A Fundação, apenas, pode dispensar em verbas próprias, e com alguma dificuldade, o valor máximo de 6.000,00€, pelo que solicita um apoio financeiro de 20.000,00€.

Cumprando, pois, informar:

A Fundação Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar – Patronato de Santo António (adiante designada por Casa de Trabalho) é uma pessoa coletiva

religiosa reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social, que se rege segundo os fins e atividades principais consignados nos seus estatutos.

A Casa de Trabalho que adota a forma de Fundação de Solidariedade Social, não tem fins lucrativos.

A Casa de Trabalho na prossecução dos seus fins e objetivos, promove a concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de salvaguarda do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente ao nível dos seguintes domínios; apoio à Primeira Infância, através de Creche, Infantário e Jardim de Infância, incluindo crianças e jovens em perigo; apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres, acolhimento em Lar de Infância e Juventude; apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mercado de trabalho; apoio à família, através do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental; apoio às pessoas idosas, através da Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário; apoio às pessoas com deficiência e incapacidade; na proteção social dos cidadãos nas eventualidades da doença, velhice, invalidez e morte, bem como nas situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; na prevenção, promoção e proteção da saúde, através da prestação de cuidados da medicina preventiva, curativa, de cuidados continuados, paliativos e de reabilitação e assistência medicamentosa, entre outras respostas sociais.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, consagra no artigo 45.º do Anexo I, o Princípio da especialidade que consubstancia os órgãos das autarquias locais só podem deliberar no quadro da prossecução das atribuições destas e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da lei.

Neste sentido, dispõe a referida Lei que compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente

existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para o município, cfr. alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I.

Como se observa, o executivo municipal pode apoiar a realização de obras de interesse municipal, promovidas por entidades legalmente existentes. De acordo com o n.º 3 do artigo 74.º do Decreto-Lei nº 18/2016, de 13 de abril (decreto-lei de execução do orçamento de Estado para 2016) as autarquias locais devem comunicar à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), no prazo máximo de 30 dias, as transferências que efetuam para fundações no ano de 2016.

Proposta:

Considerando os fundamentos acima explanados, propõe-se submeter para autorização da Câmara Municipal, a atribuição do apoio financeiro no valor de 20.000,00€, solicitado pela Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar, para execução da obra de interesse municipal (mudança da cobertura do edifício sede), ao abrigo do disposto no artigo 45.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A presente despesa enquadra-se no PAM para o ano de 2016, no projeto 6/2007 “Apoio à Construção e Conservação de Equipamento de Instituições e outras do Interesse do Concelho”, estando nesta data com um saldo para cabimento disponível de 138 500,00 euros e os fundos disponíveis, ascendem nesta à data a 9.102.893,57euros.

Assim, propõe-se a atribuição do apoio financeiro no valor de 20.000,00€ (Proposta de cabimento n.º 1638/2016) à Casa de Trabalho Dr. Oliveira Salazar.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 9 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira, foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 6 de maio de 2016, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 9 059 465,95€;

Em Operações Não Orçamentais: 1 370 028,86€.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

**PONTO 10 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO DA RAUSSTUNA –
TUNA MISTA DE BRAGANÇA – III RAUSS’&Tuna’S – FESTIVAL
SOLIDÁRIO DE TUNAS MISTAS EM BRAGANÇA**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Rausstuna – Tuna Mista de Bragança apresentou, em 07-04-2016, candidatura a apoio do município para a realização do III RAUSS’&Tuna’S – FESTIVAL SOLIDÁRIO DE TUNAS MISTAS EM BRAGANÇA.

Este evento, integra a rubrica TUNAS EM BRAGANÇA 2016 da programação do Teatro Municipal para o mês de maio, mês do TEATRO ABERTO, e tem fim solidário de apoio à APADI – Associação de Pais e Amigos do Diminuído Intelectual.

Para a concretização do evento a associação solicita um apoio do Município de Bragança para fazer face às despesas de organização do festival, nomeadamente de “alimentação e alojamento de todos os elementos participantes neste festival”.

A concessão do apoio solicitado tem enquadramento nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, que estipula que “A Câmara Municipal de Bragança poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito”.

A associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do artigo 2.º, e artigo 5.º do regulamento acima referido, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Concelho de

Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo 11.º do regulamento, a candidatura apresentada obteve um total de 39 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal deste projeto pelo sentido solidário e pelo contributo para a dinamização das gentes desta região, para a diversidade da programação do Teatro Municipal de Bragança e para a promoção turística do Concelho, propõe-se que seja atribuído o apoio no montante de **500,00€** à Rausstuna – Tuna Mista de Bragança para a organização do III RAUSS’&Tuna’S – FESTIVAL SOLIDÁRIO DE TUNAS MISTAS EM BRAGANÇA.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, com o cabimento n.º 1620/2016.

A competência para autorizar é da Câmara Municipal, conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

**PONTO 11 - ALUNOS EM REGIME DE ITINERÂNCIA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO –
Ratificação do Ato**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Na sequência da entrada de requerimento nos serviços de Ação Social Escolar, a encarregada de educação de três crianças, irmãs, Francisco Dinis Henriques Bermudes que frequenta a EB1 do Tournal e Leonor Isabel Henriques Bermudes e Leonardo Rafael Henriques Bermudes que frequentam o jardim-de-infância da Estação, em regime de itinerância, solicita autorização para que os seus educandos possam beneficiar do serviço de refeições e do prolongamento de horário no período da tarde, de 18 de abril a 18 de maio do corrente ano, enquanto tem instalada uma roulotte de farturas na cidade.

Assim, propomos que, face à precariedade económica do agregado familiar (escalão 1 do abono de família de crianças e jovens), este município, suporte o pagamento dos almoços destes alunos e autorize o prolongamento de horário às crianças que frequentam o Jardim de Infância da Estação.

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas Abade de Baçal para fornecimento de refeições no ano letivo 2014/2015, que no n.º 2 da sua cláusula segunda - Quantidades e preço – prevê que *“o número de refeições poderá variar em função do aumento ou diminuição do número de alunos inscritos para as refeições”*.

O custo total global estimado das refeições é 110,88 € (cento e dez euros e oitenta e oito cêntimos) isento de IVA conforme o quadro seguinte:

Alunos	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida pelo Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	Custo total
Francisco Bermudes	22	1,68 €	36,96€ (Isento de IVA)
Leonor Bermudes	22	1,68 €	36,96€ (Isento de IVA)

Ata da Reunião Ordinária de 09 de maio de 2016

Leonardo Bermudes	22	1,68 €	36,96€ (Isento de IVA)
TOTAL	66		110,88 €

De acordo com o disposto a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.

Sendo uma situação excecional e atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e do prolongamento de horário e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho de 29.04.2016: "1- Autorizo conforme proposto. 2- Agendar para reunião de câmara para ratificação do ato."

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 12 - ALUNOS EM REGIME DE ITINERÂNCIA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – Ratificação do Ato

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Na sequência da entrada de requerimento nos serviços de Ação Social Escolar, a encarregada de educação de duas crianças, irmãs, Nereida Nicole Rodrigues Torralvo que frequenta a EB1 do Centro Escolar da Sé e Lara Eveline Rodrigues Torralvo que frequenta o jardim-de-infância do centro Escolar da Sé, em regime de itinerância, solicita autorização para que os seus educandos possam beneficiar do serviço de refeições, de 21 a 29 de abril do corrente ano, enquanto está instalado o circo na cidade.

Assim, propomos que, face à precariedade económica do agregado familiar (escalão 1 do abono de família de crianças e jovens), este município, suporte o pagamento dos almoços destes alunos.

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com o Agrupamento de Escolas Emídio Garcia para fornecimento de refeições no ano letivo 2014/2015, que no nº 2 da sua cláusula segunda - Quantidades e preço – prevê que “o número de refeições poderá variar em função do aumento ou diminuição do número de alunos inscritos para as refeições”.

O custo total global estimado das refeições é 20,16 € (vinte euros e dezasseis cêntimos) isento de IVA conforme o quadro seguinte:

Alunos	N.º de refeições	Preço por refeição fornecida pelo Agrupamento de Escolas Emídio Garcia	Custo total
Nereida Torralvo	6	1,68 €	10,08€ (Isento de IVA)
Lara Torralvo	6	1,68 €	10,08€ (Isento de IVA)
TOTAL	12		20,16 €

De acordo com o disposto a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.

Sendo uma situação excecional e atendendo à urgência da decisão de atribuição das refeições e do prolongamento de horário e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que o Sr. Presidente possa praticar o ato ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3, do artigo 3.º, do Anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Despacho de 21.04.2016: “1- Autorizo nos termos da informação. 2- Agendar para reunião de câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar o Ato praticado pelo Sr. Presidente.

PONTO 13 - REFEIÇÕES ESCOLARES – ESCOLA FIXA DE TRÂNSITO

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Considerando que no dia 13 de maio, os alunos da EB1 de Quintanilha se deslocam para Bragança a fim de participarem nas atividades da Escola Fixa de Trânsito que abrange o período da manhã e da tarde e aos quais o Agrupamento de Escolas Miguel Torga servirá o almoço, solicita-se autorização para que as refeições desse dia em vez de serem pagas à entidade fornecedora (Empresa Gertal), sejam pagas ao Agrupamento de Escolas Miguel Torga. A entidade fornecedora das refeições desta escola, será avisada atempadamente para não efetuar o serviço nesse dia.

O custo total global estimado das refeições é 10,08 € (dez euros e oito cêntimos) conforme o quadro seguinte:

Dia 13 de maio:

Escola	N.º de Refeições	Preço por refeição fornecida pelo Agrupamento Miguel Torga	Custo Total
EB1 Quintanilha	6	1,68 € (Isento IVA)	10,08€ (Isento IVA)

Verifica-se uma poupança de 2,70€ em relação ao custo do pagamento à empresa Gertal que seria 12,78€ (6 refeições x 2,13€ custo unitário da refeição com IVA incluído).

O fornecimento destas refeições pode ser enquadrado no âmbito do Protocolo de Colaboração estabelecido com os Agrupamentos de Escolas para fornecimento de refeições no ano letivo 2014/2015, que no n.º 2 da sua cláusula segunda - Quantidades e preço – prevê que “o número de refeições poderá variar em função do aumento ou diminuição do número de alunos inscritos para as refeições”.

De acordo com o disposto a alínea hh) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, é da competência da Câmara Municipal a deliberação neste domínio.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

PONTO 14 - CANDIDATURA A APOIO FINANCEIRO DA REAL TUNA UNIVERSITÁRIA DE BRAGANÇA – BOÉMIOS E TROVADORES - XVIII FITAB – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS ACADÉMICAS DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“A Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores apresentou, em 03-05-2016, candidatura a apoio do município para a realização do XVIII FITAB – Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança, com participação de tunas de Portugal e Espanha.

Este evento, integra a rubrica TUNAS EM BRAGANÇA 2016 da programação do Teatro Municipal para o mês de maio, mês do TEATRO ABERTO.

A concessão do apoio solicitado tem enquadramento nos termos do previsto no n.º 4, do artigo 7.º, do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, que estipula que “A Câmara Municipal de Bragança poderá apoiar projetos e ações pontuais relevantes não inscritas no plano anual de atividades que as entidades levem a efeito”.

A associação candidata está em condições de usufruir dos apoios municipais pois reúne os requisitos exigidos no n.º 2, do artigo 2.º, e artigo 5.º do regulamento acima referido, pois está inscrita na Base de Dados Municipal de Entidades Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social (BDMECARHS), está legalmente constituída, com órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, tem sede social no Concelho de Bragança e a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições ao Estado Português, Autarquias Locais e Segurança Social.

Analisada com base nos critérios de atribuição de apoios financeiros a atividades, definidos no artigo 11.º do regulamento, a candidatura apresentada obteve um total de 42 pontos.

Assim, atendendo à pontuação atribuída na análise dos critérios, ao interesse público municipal deste projeto pelo contributo para a dinamização das gentes desta região, para a diversidade da programação do Teatro Municipal de Bragança e para a promoção turística do Concelho, propõe-se que seja atribuído o apoio no montante de 500,00€ à Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores para a organização do XVIII FITAB-Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança.

Tal com estabelece o n.º 1, do artigo 14.º, do regulamento, “todos os apoios financeiros estão sujeitos à assinatura de um documento escrito que assumirá a forma de protocolo...”, será elaborado protocolo conforme o modelo que constitui o anexo III do Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Bragança de 18/02/2011, “...podendo ser introduzidos outros elementos em função da natureza do projeto ou atividade” conforme o previsto na parte final do n.º 1, do artigo 14.º, para posterior assinatura.

Esta despesa tem enquadramento orçamental na rubrica 0501/040701 - Instituições sem fins lucrativos, do PAM 27/2007, com o cabimento n.º 1636/2016 e os Fundos Disponíveis ascendem na presente data a 2.522.990,06€.

A competência para autorizar é da Câmara Municipal conforme o estipulado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a atribuição do apoio financeiro, à Real Tuna Universitária de Bragança – Boémios e Trovadores, no valor de 500,00€, de acordo com a proposta da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

PONTO 15 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO CATÁLOGO GRAÇA MORAIS – CENÁRIOS E FIGURINOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:

“Tendo sido produzidos 500 exemplares do Catálogo “Graça Moraes – Cenários e Figurinos” e por forma a permitir o acesso dos mesmos ao público em geral, propõe-se para aprovação o seguinte preço de venda:

Catálogo Graça Moraes – Cenários e Figurinos		
Custo de produção	Custo unitário	Preço de venda proposto
Design: 1.571,50€ c/ IVA Impressão: 2.767,50€ c/ IVA Outras despesas: 480,00€	9,63€	10,00€

Considerando que, o n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) estabelece que, os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais, pelos serviços municipalizados e por empresas locais, não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

Neste sentido e para cumprimento do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o preço proposto tem em conta não apenas o equilíbrio entre a despesa e o valor de mercado, mas considerando também o importante papel da autarquia na divulgação do património cultural e artístico.

Assim propõe-se o preço final de venda ao público do Catálogo Graça Moraes – Cenários e Figurinos de 10,00€ por unidade.

Nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, fixar o preço de venda ao público do Catálogo Graça Moraes – Cenários e Figurinos.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar o preço de venda ao público do Catálogo Graça Morais – Cenários e Figurinos, em 10,00€ conforme proposto.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PONTO 16 - PEDIDO DE PERMUTA DE ESPAÇOS NO MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social, em colaboração com o Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso, nos termos e fundamentos seguintes:

“A empresa Singular, Sociedade Unipessoal, Lda., operadora do espaço M125 e António Manuel Brás, operador do espaço M109, localizados no Mercado Municipal de Bragança, vêm requerer a permuta dos referidos módulos, uma vez que já possuem módulos contíguos.

A empresa Singular, Sociedade Unipessoal, Lda., solicita ainda, no caso de aprovação da permuta, a realização de obras no espaço M109, no sentido de este ficar com uma ligação ao espaço M104, do qual já é operador, comprometendo-se no fim do arrendamento a efetuar as obras necessárias para garantir que os espaços fiquem como originalmente.

O operador António Manuel Brás, no caso de aprovação da permuta, solicita ainda, uma nova permuta do espaço M125, com Maria de Fátima Rodrigues, operador do espaço M115.

Maria de Fátima Rodrigues, refere ainda que a permuta para o espaço M125, prende-se com o facto de este módulo possuir uma melhor localização, que poderá perspetivar uma melhoria das vendas e também uma oferta mais ampla de produtos, designadamente de produtos agrícolas, fumeiro, derivados para fabrico de enchidos, queijos e outros produtos alimentares.

Cumprido pois, informar:

Estabelece o artigo 4.º, n.º 1 da 1.ª Alteração do Regulamento de Funcionamento do Mercado Municipal de Bragança, que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da

Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Proposta:

Considerando o pedido apresentado pela empresa Singuler, Sociedade Unipessoal, Lda., operador do espaço M125, António Manuel Brás, operador do espaço M109 e Maria de Fátima Rodrigues, operador do espaço M115, que solicitam entre eles a permuta dos respetivos módulos.

Considerando que a permuta dos módulos acima identificados não causa qualquer constrangimento ao funcionamento do Mercado Municipal.

Considerando que a gestão e funcionamento do Mercado Municipal de Bragança é da responsabilidade da Câmara Municipal e a quem compete aplicar o Regulamento de Funcionamento deste equipamento e as respetivas Normas Específicas.

Nestes termos, propõe-se submeter para deliberação da Câmara Municipal a tomada das seguintes diligências:

- Notificar a empresa Singuler, Sociedade Unipessoal, Lda., operadora do espaço M125 e António Manuel Brás, operador do espaço M109, que foi autorizada a permuta dos respetivos módulos entre os dois operadores, através da outorga de uma alteração ao Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança e a empresa, Singuler, Sociedade Unipessoal, Lda., de acordo com a minuta que se anexa.

- Notificar António Manuel Brás, já na qualidade de operador do espaço M125 e Maria de Fátima Rodrigues, operador do espaço M115, que foi autorizada a permuta dos respetivos módulos entre os dois operadores, através da outorga de uma alteração ao Contrato de Utilização de Espaço, entre o Município de Bragança, António Manuel Brás e Maria de Fátima Rodrigues, respetivamente, de acordo com a minuta que se anexa.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, nos termos propostos.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO

PONTO 17 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

PONTO 18 - EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO E INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO NA LOCALIDADE DE SÃO PEDRO DE SERRACENOS

Auto de Medição n.º 7 Final, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 242,40 € + IVA, adjudicada à empresa, medida XXI – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 164 677,50 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 162 457,50 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 22/04/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS NO CENTRO HISTÓRICO PARA ALOJAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS JOVENS - RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA N.º 168

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 804,28 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste – Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 123 569,90 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 20 936,34 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 29/04/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE - MOBILIDADE PARA TODOS - GRUPO II/2015

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 17 337,03 € + IVA, adjudicada à empresa, Viriato Pires & Lázaro Pires, S.A., pelo valor de 39 545,42 € + IVA.

O acumulado dos trabalhos é de 17 337,03 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/04/2016, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ANULAÇÃO DA ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/2007

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“O alvará de loteamento/emparcelamento n.º 12/2007 emitido em 05.09.2007 referia-se ao emparcelamento de 4 prédios que deram origem ao atual artigo matricial n.º 6595, da União de Freguesia da Sé, Santa Maria e Meixedo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o n.º 3996.

Para dar cumprimento à sentença judicial referente ao processo sumário registado com o n.º 317/08.6 TBBGC em que são autores Manuel Joaquim da Mota e Costa e Armindo Carneiro Gonçalves foi necessário proceder à correção da área total que se verificou ser de 4 310 m² e não 5 390 m², conforme constava na descrição do alvará de loteamento/emparcelamento n.º 12/2007, emitido em 05.09.2007.

Assim, propõe-se a retificação da área do prédio suprarreferido.

Mais se propõe a anulação da deliberação de aprovação do loteamento titulado pelo Alvará n.º 12/2007, uma vez que o prédio ainda se mantém integralmente na titularidade do município e não se justifica manter a operação de loteamento, em virtude de poder vir a ser futuramente reajustada e melhorada a proposta urbanística para o terreno. Caso esta proposta mereça deliberação favorável, as presentes alterações/anulações deverão ser participadas ao Serviço de Finanças e Conservatória do Registo de Bragança.”

O Sr. Diretor do Departamento de Serviços e Obras Municipais prestou os esclarecimentos necessários sobre este assunto.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha:

O Sr. Vereador colocou as seguintes questões:

“A Sra. Conservadora do Registo Predial dá o seu aval à proposta agora apresentada? Este processo está relacionado com o projeto que prevê a continuação da Rua Amália Rodrigues, infraestrutura que considero de extrema importância para a reorganização espacial da Urbanização da Rica Fé? Se me garantirem que a Sr. Conservadora dá o aval a esta proposta, eu aprovo-a, porque entendo que é urgente e prioritário o prolongamento da Rua Amália Rodrigues, caso contrário manifestarei um sentido de voto diferente. A proposta que agora apresentam de anulação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/2007 é da exclusiva intervenção do Município de Bragança?”

Intervenção do Sr. Vice-Presidente em resposta ao Sr. Vereador

“O Sr. Vereador, Humberto Rocha foi esclarecido pelo Diretor de Departamento de Serviços e Obras Municipais e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira que a Sr. Conservadora, em reunião promovida por estes dirigentes deu aval à proposta agora apresentada. Mais garantiram que a aprovação deste assunto é importante para desbloquear os entraves que têm impedido o prolongamento da Rua Amália Rodrigues, e que esta proposta é do exclusivo interesse da Câmara Municipal e da sua estratégia de desenvolvimento para a zona de Vale d'Álvaro.”

Os Srs., Vereadores, Vítor Pereira e André Novo apresentaram a seguinte proposta:

“Os Vereadores do Partido Socialista propõem adiar este ponto para a próxima Reunião de Câmara, para análise e discussão com a presença do Sr. Presidente da Câmara.”

Posta a proposta à discussão foi a mesma rejeitada com 4 votos contra, dos Srs., Vice-Presidente, e Vereadores, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, e Gilberto Baptista, e 2 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Vítor Pereira, André Novo.

De seguida o Sr. Vice-Presidente colocou a proposta de retificação da área do prédio para 4 310 m² e de anulação da deliberação de aprovação do loteamento titulado pelo Alvará n.º 12/2007, à votação.

Deliberado, com 4 votos a favor dos Srs., Vice-Presidente, e Vereadores, Humberto Rocha, Cristina Figueiredo, e Gilberto Baptista, e 2 abstenções dos Srs., Vereadores, Vítor Pereira, André Novo, aprovar a retificação da área passando para 4 310 m², bem como autorizar a anulação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 12/2007, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

O Sr. Vereador, Humberto Rocha, solicitou uma certidão de teor deste assunto.

PONTO 22 – LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO – ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo:

“Trata-se de um projeto de loteamento urbano, com obras de urbanização, promovido pela Câmara Municipal, numa parcela de terreno com a área de 7200,50m², correspondente ao prédio rústico registado na matriz predial com o número 247, da Freguesia de Samil, concelho de Bragança e descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o número 778/19930324, confrontando a norte com Auto Sabor, a sul, nascente e poente com Município de Bragança, localizada dentro do perímetro urbano da cidade de Bragança, de acordo com a planta de zonamento do Plano de Urbanização, em solo de Urbanização Programada, definido como Zona de Expansão Industrial.

Propõe-se a constituição de três lotes de terreno para construção urbana de imóveis, do tipo em banda, destinados a atividade industrial ou comercial, e uma parcela de terreno para lotear posteriormente junto com os terrenos confinantes, propriedade do Município.

O projeto de loteamento está de acordo com o deliberado em reunião de Câmara de 08/06/2015, e com o estudo urbanístico da Zona Industrial.

Assim, propõe-se a constituição de três lotes para edificação urbana, e uma parcela sobrando, identificados da seguinte maneira:

LOTE 1 – Com a área de 1052,70m² a confrontar a norte com Lote 215 B, a sul com futura Rua Pública, a nascente com Lote 2 e a poente com Lote 216 C1.

LOTE 2 – Com a área de 1054,50m² a confrontar a norte com os Lotes 215 B e 215 A, a sul com futura Rua Pública, a nascente com Lote 3 e a Poente com Lote 1.

LOTE 3 – Com a área de 1110,30m² a confrontar a norte com Lote 215 A, a sul com futura Rua Pública, a nascente com Lote 216 C2, e a poente com Lote 2.

PARCELA A – com a área de 3489,10m² a confrontar a norte com futura Rua Pública, a sul com Município de Bragança, a nascente com Município de Bragança e outros, e a poente com Município de Bragança.

A área sobrando será cedida para execução das infraestruturas, que serão executadas pelo Município.

Propõe-se o seguinte regulamento para as construções a edificar nos lotes formados:

PONTO UM – Os lotes 1 a 3 destinam-se à edificação urbana de imóveis destinados à atividade industrial ou comercial, do tipo em banda, com a área coberta de 800,00m² (20,00m x 40,00m), compostos de um máximo de dois pisos, e eventualmente uma cave.

PONTO DOIS – Os imóveis a construir não poderão exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta do projeto de loteamento.

PONTO TRÊS – Poderá ser autorizada a junção de dois ou mais lotes passando o lote assim formado a ter a designação formada pelo número do primeiro e último lote, ligados pelo símbolo de barra, e cuja área será a soma das áreas dos lotes assim agrupados.

A construção a edificar no lote resultante, não poderá exceder a soma das áreas de construção previstas para cada um dos lotes juntos.

Para cumprimento dos parâmetros de dimensionamento constantes na Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 24/2008 de 2 de maio, não é prevista nenhuma cedência de áreas para espaços verdes públicos e para equipamentos de utilização coletiva, estando as mesmas devidamente projetadas e localizadas, fora da área agora loteada, na globalidade do plano de desenvolvimento urbanístico da Zona Industrial.

Assim, propõe-se a aprovação do projeto de loteamento urbano com obras de urbanização, nos termos referidos.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, nos termos propostos.

PONTO 23 – ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO

Com a concretização da operação urbanística proposta, verifica-se também a necessidade de atribuir um topónimo ao arruamento que servirá de acesso ao novo loteamento, com uma extensão de 200 metros e uma largura de 11 metros, confrontando a poente com a Rua de Pereiros, sendo oportuno o registo dos lotes com a morada definitiva de modo a não prejudicar os promotores de futuras operações urbanísticas.

Assim, nos termos da alínea ss) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se atribuição do topónimo ao referido arruamento, com a denominação, Rua Alberto Miranda.

“Alberto dos Santos Miranda

Filho de António Augusto Miranda e Ana do Espírito Santo de Sousa Miranda, nasceu, em Macedo de Cavaleiros, a 14 de Fevereiro de 1912, no seio de uma família bragançana.

Parte da infância viveu-a com as irmãs mais velhas, concluindo a 5.ª classe do Ensino Primário em Rio de Onor. Das suas vivências rurais nesta aldeia deixou vários testemunhos repassados de saudade, nomeadamente na recensão à obra O Riodonorense – Lendas. Folclore, do Dr. Daniel Rodrigues, publicada no Boletim dos Amigos de Bragança e, mais tarde, na Revista Tellus, e o poema “Rio de Onor”, no livro Relíquias da Minha Terra.

Em Bragança, onde viveu até 1938, fez o Curso de Desenho Técnico, na Escola Industrial, seguido do Curso Complementar de Letras, no Liceu.

Enquanto estudante, participou ativamente na vida académica (revistas, récitas, etc).

Não prosseguindo os estudos, conseguiu o lugar de aspirante da Junta Autónoma de Estradas, que exerce em Braga e depois no Porto, sendo mais tarde transferido para Vila Real, em cuja Direção de Estradas desempenhou funções de chefe dos serviços administrativos, lugar obtido por concurso. No âmbito desta atividade profissional, editou, em 1959, uma compilação da principal legislação aplicável aos cantoneiros, intitulada Pessoal cantoneiro.

Em Vila Real passou o resto da sua vida, aqui falecendo em 17 de Outubro de 1992. Era uma figura incontornável da intelectualidade local, sempre disposto a colaborar com iniciativas de natureza literária e cultural. Nos anos 70, pertenceu ao Núcleo Cultural Municipal. Dedicava parte do seu tempo à atividade docente particular, dando explicações de Português e outras disciplinas.

Como escritor, Alberto Miranda é sobretudo um poeta, embora tenha publicado (por vezes com regularidade) textos de carácter jornalístico e apreciações literárias. Já sobre o tarde, manifestou a intenção de publicar uma série folhetos sob o título geral de Referências literárias, de que apenas sairia um número, dedicado ao romance O cabo Mingas, de Otílio de Figueiredo.

Publicou os seguintes títulos de poesia: Musa incerta (Vila Real, 1957, com prefácio de António Cabral); Regresso (Vila Real, 1962); Relíquias da minha terra (Vila Real, 1966; 2.^a edição em 1992); Entre dois rumos (Vila Real, 1981, com capa de João Estrócio; constitui o n.º 1 da Coleção Tellus, da Câmara Municipal de Vila Real); Antologia poética (Vila Real, Publicações Setentrião, 1985); e Aguarelas (Vila Real, 1988; constitui o n.º 3 da já citada Coleção Tellus).

Para além disso, colaborou com bastante regularidade em várias publicações, como: Amigos de Bragança, Além-Douro, Alto Tâmega, A Região, A Voz de Trás-os-Montes, A Voz do Nordeste, Bairrada (a partir de 31 de

Dezembro de 1958), Catassol, Gazeta Literária (órgão da Associação dos Jornalistas e Homens de Letras do Porto, de que era membro), Gil Vicente, Nordeste Cultural, Notícias do Douro, O Cávado, O Transmontano, O Vilarealense, Revista CNA (do Colégio Nun'Álvares), Tellus, etc.

Obeve prémios em diversos concursos poéticos, como sendo o 1.º prémio dos Jogos Florais Transmontanos, em 1956 e em 1958, e do concurso de quadras de S. João promovido pelo Jornal de Notícias, em 1960.

Em 24 de Julho de 1960, o grande ator e declamador João Villaret disse o seu poema “Evocação”, na RTP, e em 3 de Janeiro de 1963, o Diário Ilustrado publica uma entrevista com o poeta.

A Câmara Municipal de Vila Real distinguiu-o com a Medalha de Prata de Mérito Municipal (entregue em 13 de Junho de 1990) e atribuiu a uma rua da cidade o nome de Rua Poeta Alberto Miranda.

Foi merecedor de homenagem, prestada, no Auditório Paulo Quintela, a 15 de Fevereiro de 1992, altura em que sai uma 2.ª edição fac-similada do livro Relíquias da Minha Terra (evocações de figuras e locais de Bragança).

Está referenciado na Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira.”

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha:

“Entendo que esta proposta de atribuição de toponimo é desajustada para a Zona Industrial. Este topónimo deveria ser atribuído para espaços relacionados com a área cultural.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com 5 votos a favor dos Srs. Vice-Presidente, e Vereadores, Vítor Pereira, Cristina Figueiredo, André Novo, e Gilberto Baptista, e 1 voto contra do Sr. Vereador Humberto Rocha, aprovar a referida proposta.

PONTO 24 - JOSÉ MANUEL FERNANDES SILVANO

Apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura, para ampliação de uma moradia unifamiliar, sita em Vale de Lamas, freguesia de Baçal, concelho de Bragança, com o processo n.º 147/97, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo, que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um aditamento ao projeto, aprovado em reunião de Câmara de 11/11/2013, para ampliação de uma moradia unifamiliar, com alvará de licença de utilização n.º 300/99, localizada, de acordo com a planta de ordenamento e condicionantes do Plano Diretor Municipal, fora do perímetro urbano da aldeia de Vale de Lamas, em solo rural identificado como espaços agro-silvo-pastoris tipo II.

O projeto agora apresentado vem regularizar a alteração, efetuada em obra, à cobertura da ampliação aprovada, que inicialmente era plana e passou a ser a duas águas.

A alteração pretendida cumpre o disposto aplicável, a estes espaços, artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Assim, propõe-se aprovar a pretensão.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

PONTO 25 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, de 20/04/2016 a 03/05/2016, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 18 de outubro de 2013, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

MARIA CELESTE MATOS, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de alteração de um edifício multifamiliar, sito na Rua António Granjo n.º 32, em Bragança, com o processo n.º 104/82, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

HABINORDESTE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto inicial referente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, sito na Av. Dinastia de Bragança, em Bragança, com o processo n.º 74/14, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CRISTINA SOLANGE PIRES PINELO FERNANDES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a remodelação/adaptação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua Nova, n.º 2 na localidade do Portelo, freguesia de França, concelho de Bragança, com o processo n.º 23/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

JOSÉ ANTÓNIO LINHARES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto para a legalização das alterações efetuadas ao projeto inicial de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sita na Rua Eng.º Adolfo Ramires n.º 42 no Bairro do Pinhal em Bragança, com o processo n.º 91/80, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA., apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Circular Interna de Bragança, n.º 91, em Bragança, com o processo n.º 35/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

RUI PAULO DAS NEVES ANDRADE, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à construção de um edifício destinado a canil, a levar a efeito no Lugar da Carvalha em Gimonde, com o processo n.º 26/16, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

LUIS MIGUEL AFONSO MOURA, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na localidade de Carragosa, com o processo n.º 28/16, que mereceu parecer favorável da DPIU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação.”

MARIA DO CARMO PIRES, apresentou requerimento, a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura referente à construção de um armazém agrícola, a levar a efeito na localidade de Freixedelo, na freguesia de Grijó de Parada, concelho de Bragança, com o processo n.º 51/16, que mereceu parecer desfavorável da DPIU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

Lida a presente ata em reunião realizada no dia 23 de maio de 2016, foi a mesma aprovada, com 6 votos a favor, dos Srs. Vereadores, Victor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Humberto Francisco da Rocha, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, e uma abstenção, do Exmo. Presidente, por não ter estado presente à Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 26 de maio, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
